




ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PODER LEGISLATIVO DE ÁGUA CLARA

Rua Fernando Bastos Junior, n.º 1525 – JD. Novo Horizonte – CEP. 79.680-000 Água Clara-MS
camaramunicipaldeaguaclara@gmail.com

P R O T O C O L O	APROVADO EM Em: 22 / 03 /2021  Saylor Cristiano de Moraes PRESIDENTE 2021/2022	<input type="checkbox"/> Indicação <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Moção de _____ <input type="checkbox"/> Projeto de _____	Nº 012 /2021
-------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------

VEREADOR: FERNANDO ROBERTO BATISTA DE SOUZA

O Vereador abaixo assinado **Requer**, na forma regimental, após ouvido o colendo plenário das decisões, que seja enviado expediente a Exma. Prefeita Municipal, Sra. **Gerolina Da Silva Alves**, com cópia a Secretária Municipal de Finanças SRª **Denise Rodrigues Medis**, solicitando que em um prazo de 5 dias uteis seja encaminhado e esse vereador explicação com embasamento legal sobre a atual cobrança da Taxa de Alvara para o MEI, atitude essa que afronta a Resolução CGSIM nº 59, em principal o seu artigo 7º que veda expressamente que o município realize tais cobranças do MEI.

JUSTIFICATIVA.

No entendimento desse vereador com base na resolução CGSIM nº 59, a partir de Setembro de 2020 foi vedado ao município a cobrar taxa de Alvara do MEI, algo que não vem sendo respeitado em nosso município.

Plenário da Câmara Municipal de Água Clara (MS).

22 de Março de 2021.


FERNANDO ROBERTO BATISTA DE SOUZA
Vereador